

?

**Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 14/11/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.168,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS DE PESSOAL, COM RECURSO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais), destinados a custear despesas de pessoal, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS

07.03.10.304.0123.2.084. AÇÕES ESTRUTURANTES VIG. SANITÁRIA.

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.168,00  
(Recurso: 4760 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Objetivo: "Atividade acima criada, visa a abertura de elemento de despesa que se destina ao pagamento de despesas de Pessoal, incluindo Vencimentos e Vantagens Fixas, ao Profissional que atua no âmbito do programa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Total do Crédito Especial.....R\$ 12.168,00**

**Art. 2º** Servira de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Receita originária da maior arrecadação orçamentária prevista para o exercício de 2017, referente ao Recurso Vinculado: 4760 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....R\$ 12.168,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 12.168,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda